



**EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO  
EM MEDICINA TROPICAL - 2017**

***Edital de Convocação***

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), informam a todos os médicos interessados sobre a abertura de inscrições para o exame de proficiência para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Tropical - 2017.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Exame, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Poderão se inscrever todos aqueles com comprovação de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina e que cumpram com os seguintes pré-requisitos:
  - a) Ser portador do Título de Especialista em Infectologia concedido pela SBI/AMB ou pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC);
  - b) Comprovar conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Tropical, reconhecida pela CNRM/MEC OU comprovar conclusão de Treinamento/Estágio em Medicina Tropical, com as mesmas características da Residência Médica, em instituições reconhecidas pela SBI OU atuação na área de Medicina Tropical pelo período mínimo de 2 (dois) anos.
- 1.3. As inscrições ao exame de proficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Tropical serão realizadas no período de 03 de julho a 01 de setembro de 2017.
  - 1.3.1. As inscrições serão recebidas diretamente na Sede da Sociedade Brasileira de Infectologia, situada na Rua Domingos de Moraes, 1061, conjunto 114 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04009-002, das 8 às 16 horas, ou por carta registrada ou SEDEX (data de postagem até o último dia de inscrição).
  - 1.3.2. Entre os dias 27 e 30 de agosto de 2017, também serão recebidas inscrições diretamente na secretaria executiva do 53º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, que realizar-se-á no Centro de Eventos do Pantanal, na cidade de Cuiabá (MT).
  - 1.3.3. Toda documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



- 1.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, através de procurador, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 1.3.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento dos documentos.
- 1.4. Para os associados adimplentes da SBI e associados adimplentes com a AMB, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para os demais, o valor da taxa é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
  - 1.4.1. O candidato deverá efetuar depósito bancário, em nome da Sociedade Brasileira de Infectologia, no Banco do Brasil, Agência 0712-9 - Av. Paulista, conta corrente 7821-2.
  - 1.4.2. O associado não quite com a Sociedade Brasileira de Infectologia terá até o dia 25 de agosto de 2017 para quitar o seu débito e realizar a inscrição como associado adimplente. Basta entrar em contato com a secretaria da SBI por meio dos telefones: (11) 5572-8958 ou 5575-5647 ou pelo e-mail [sbi@infectologia.org.br](mailto:sbi@infectologia.org.br). O candidato que quitar o seu débito após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa como associado adimplente da SBI.
  - 1.4.3. O não associado poderá, se desejar, filiar-se à SBI até o dia 25 de agosto de 2017. Basta entrar em contato com a secretaria da SBI por meio dos telefones: (11) 5572-8958 ou 5575-5647 ou pelo e-mail [sbi@infectologia.org.br](mailto:sbi@infectologia.org.br) e solicitar sua filiação. O candidato que se filiar após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa como associado da SBI.
  - 1.4.4. O associado da Associação Médica Brasileira (AMB) terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel timbrado da AMB com data de emissão a partir de 2017, informando que é sócio e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.
  - 1.4.5. Não haverá devolução, em hipótese alguma, de importâncias pagas a título de inscrição.
  - 1.4.6. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
  - 1.4.7. O candidato não poderá repassar sua inscrição para terceiros e nem utilizá-la nas próximas provas.



- 1.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos para avaliação:
- Ficha de inscrição impressa e assinada pelo candidato;
  - Cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário);
  - Cópia autenticada do diploma de médico;
  - Cópia autenticada da carteira/cédula do CRM definitivo;
  - Cópia autenticada do Título de Especialista em Infectologia concedido pela SBI/AMB ou pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC);
  - Cópia autenticada do certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Tropical, reconhecida pela CNRM/MEC OU Cópia autenticada do certificado de conclusão de Treinamento/Estágio em Medicina Tropical, com as mesmas características da Residência Médica, em instituições reconhecidas pela SBI OU documento comprobatório de atuação na área de Medicina Tropical pelo período mínimo de 2 (dois) anos.
  - Currículo com cópias simples dos documentos comprobatórios a serem verificados na avaliação.
- 1.6. A ficha de inscrição deverá ser obtida no site da Sociedade Brasileira de Infectologia ([www.infectologia.org.br](http://www.infectologia.org.br)).
- 1.7. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de depósito enviado, juntamente com o comprovante de entrega presencial de toda a documentação ou envio pelos correios.
- 1.8. A inscrição será confirmada somente após análise pela Comissão de Certificado de Área de Atuação em Medicina Tropical, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada nula.
- 1.9. O candidato deverá se certificar de que a documentação enviada esteja completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no item 1.4.5, não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas na ficha de inscrição.
- 1.11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada sua inscrição. Como consequência, terá anulado todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado no exame de proficiência.



## 2. DA AVALIAÇÃO

- 2.1. O exame de proficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Tropical consistirá em uma avaliação de desempenho, mediante análise curricular.
- 2.2. A pontuação final de análise curricular será a somatória de todos os pontos obtidos em cada item, até o máximo estabelecido para cada um.
- 2.3. Considerar-se-á APROVADO o candidato que preencher os critérios obrigatórios e obtiver a pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação de desempenho.
- 2.4. A discriminação dos pontos a serem somados quando da análise curricular é apresentada a seguir:
  - 2.4.1. Comprovação que atuou ou vem atuando em Medicina Tropical, em serviço de natureza pública ou privada por um período não inferior a 10 (dez) anos: 30 pontos. Comprovar com cópia autenticada de declaração do chefe do serviço e/ou do Diretor Clínico do Hospital ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho com cargo específico ou cópia autenticada de contrato de trabalho prestado na área, através de pessoa física ou jurídica;
  - 2.4.2. Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, Livre-Docente, Professor Titular: respectivamente 5, 10, 15, 20 e 25 pontos (máximo de 25 pontos). Comprovar com cópia(s) do(s) título(s);
  - 2.4.3. Conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina Tropical por um período não inferior a um ano em programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Sociedade Brasileira de Infectologia: 20 pontos. Comprovar com cópia do certificado;
  - 2.4.4. Publicação como autor e coautor de artigo relacionado à Medicina Tropical em revista indexada: 5 pontos cada publicação (máximo de 20 pontos). Comprovar com cópia (s) do (s) artigo (s);
  - 2.4.5. Publicação como autor ou coautor de capítulo de livro com assunto relacionado à Medicina Tropical: 3 pontos cada publicação (máximo de 15 pontos). Comprovar com cópia(s) do(s) artigo(s);
  - 2.4.6. Apresentação como autor ou coautor em congressos nacionais de Medicina Tropical ou de congressos internacionais de temas relacionados a Medicina Tropical seja na forma de apresentação oral, vídeo ou pôster: 2 pontos por apresentação para os congressos nacionais (máximo de 10 pontos) ou internacionais 4 pontos (máximo de 20 pontos). Máximo do item 2.4.4 até 30 pontos. Comprovar com cópia(s) do(s) programa(s) do(s) congresso(s) ou do(s) certificado(s) de apresentação;



- 2.4.7. Participação em congressos nacionais de Medicina Tropical ou congressos internacionais da Medicina Tropical como convidado: 2 pontos por participação (máximo de 20 pontos). Comprovar com cópia(s) do(s) programas do(s) evento(s) ou certificado(s) de apresentação;
- 2.4.8. Participação em congressos nacionais ou internacionais de Medicina Tropical: 2 pontos por congresso (máximo de 10 pontos). Comprovar com cópia(s) do(s) certificado(s) de participação;
- 2.4.9. Participação em congressos nacionais de Infectologia: 1 ponto por congresso (máximo de 5 pontos). Comprovar com cópia(s) do(s) certificado(s) de participação;
- 2.4.10. Participação na formação de profissionais em Medicina Tropical, através de prática docente em curso de Residência Médica e/ou pós-graduação lato sensu: 2 pontos por ano (máximo de 10 pontos). Comprovar com cópia da declaração expedida pela Comissão de Residência Médica, Coordenação do Curso de Pós-Graduação e/ou Multiprofissional;
- 2.4.11. Participação como membro titular de banca de tese ou qualificação, cujo assunto seja relacionado a Medicina Tropical: 4 pontos (máximo de 20 pontos). Comprovar com certificado(s) de participação;
- 2.4.12. Presidir ou ter presidido Congresso e/ou participação em Comissão Organizadora ou Científica de Congresso e Jornada cujo tema central esteja relacionado à Medicina Tropical, reconhecido pela SBI: 5 pontos (máximo 20 pontos). Comprovar com a(s) cópia(s) do(s) devido(s) certificado(s);
- 2.4.13. Participação em associações de escopo nacional ou regional, comissões e corpos consultivos da esfera estadual (Secretaria de Estado da Saúde) ou federal (Ministério da Saúde ou Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), relacionados à Medicina Tropical: 2 pontos por ano (máximo de 10 pontos). Comprovar com cópia(s) do(s) documento(s) designando a(s) participação(ões).

### **3. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 3.1. A lista de candidatos considerados aptos a receber o Certificado de Área de Atuação em Medicina Tropical será divulgada no site da SBI ([www.infectologia.org.br](http://www.infectologia.org.br)) até o dia 22 de setembro de 2017.
- 3.2. O candidato poderá recorrer do resultado final em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado no site da SBI.
  - 3.2.1. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [sbi@infectologia.org.br](mailto:sbi@infectologia.org.br).
  - 3.2.2. É de responsabilidade do candidato solicitar a confirmação de recebimento do recurso junto à SBI.



3.2.3. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do candidato em até 30 (trinta) dias do recebimento.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. A SBI não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.
- 4.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 4.3. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 4.4. A Comissão de Certificado de Área de Atuação em Medicina Tropical é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

#### **5. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL**

- 5.1. Para a obtenção do certificado, o candidato aprovado deverá obedecer ao seguinte procedimento:
  - 5.1.1. A solicitação do certificado, bem como o pagamento da taxa de confecção deve ser feita pelo médico, diretamente na AMB, através do portal [www.sistemas.amb.org.br/Titulos/](http://www.sistemas.amb.org.br/Titulos/).
  - 5.1.2. A AMB confirmará o pagamento e providenciará a confecção do certificado ao aprovado.
  - 5.1.3. Após confecção, o certificado será assinado por diretores da SBI e AMB e será encaminhado à Federada da AMB do estado do médico.
  - 5.1.4. As Federadas da AMB, após o recebimento do título, procederão a entrega, devidamente protocolados, no prazo máximo de 15 dias, diretamente ou por meio de suas regionais.

São Paulo, 27 de abril de 2017.

**Sergio Cimerman**  
Presidente

Sociedade Brasileira de Infectologia